

Assinar recebido  
23/05/2008  
L. 23/05/2008  
L. 23/05/2008



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Exmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias  
Assembleia da República  
1249 - 068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data  
2008.05.19

Op. nº.

**ASSUNTO: MOÇÃO**

**O Tribunal Judicial de Mação e a Proposta de Lei do Governo sobre a organização e funcionamento dos tribunais.**

Para os devidos efeitos, junto envio a V. Ex<sup>a</sup> cópia de Moção sobre o Tribunal Judicial de Mação e a Proposta de Lei do Governo sobre a organização e funcionamento dos tribunais, aprovada por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mação, realizada em de 30 de Abril de 2008.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal

Elvino Vieira da Silva Pereira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	262830
Entrada/Sessão n.º	564 Data: 23/05/08

## Moção

### O tribunal judicial de Mação e a proposta de lei do Governo sobre a organização e funcionamento dos tribunais

Considerando a proposta de lei sobre a organização e funcionamento dos tribunais aprovada pelo Conselho de Ministros em 12 de Março último;

Considerando que esta proposta foi entregue na Assembleia da República em 1/04/2008 (proposta n.º187/X) e publicada no Diário da Assembleia da República na II Série A - Número: 077, de 5 de Abril de 2008 ;

Considerando que a proposta baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, tendo sido nomeado relator o Deputado António Montalvão Machado (PSD) ;

Considerando o acordo político-parlamentar para a reforma da Justiça celebrado entre o PS e o PSD, na parte relativa à revisão do mapa judiciário ;

Considerando que a proposta de Lei é portadora de uma reorganização territorial dos tribunais portugueses segundo a qual os **distritos judiciais** passam a coincidir com as **Nomenclaturas de Unidade Territorial Para Fins Estatísticos (NUTS II)**;

Considerando que a partir de 1 de Setembro de 2010 o concelho de Mação integrará o **distrito judicial de Lisboa e Vale do Tejo**, com sede em Lisboa e a comarca do **«Médio Tejo»**, constituída a partir da agregação dos municípios de Abrantes, Alcanena, Alvaiázere, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha;

Considerando o **novo modelo de competências** dos tribunais que elimina a distinção entre tribunais de competência específica e de competência especializada, prevendo o desdobramento das novas comarcas, em 3 níveis de especialização: **Pequena, Média e Grande Instância** e a criação de uma ampla variedade de **juízos de competência especializada**;

Considerando que a reforma do mapa judiciário prevê o arranque de **3 experiências piloto** em **3** novas comarcas: **Alentejo Litoral, Grande Lisboa Noroeste e Baixo Vouga**;

Considerando que a figura do Conselho de Comarca dá voz aos municípios no processo de administração da comarca e da prestação dos serviços de justiça;

E,

Considerando a moção aprovada nesta Assembleia, em 28 de Setembro de 2007, na parte que defende a manutenção intransigente do Tribunal Judicial de Mação,

Vêm os membros da Assembleia Municipal de Mação manifestar a sua posição pública relativamente ao conteúdo desta proposta de Lei naquilo que ela representa para o acesso à justiça por parte dos municípes do Concelho, aprovando a presente Moção nos termos que se seguem:

1. Deve esta Assembleia Municipal expressar o seu global apreço pelo conteúdo da proposta no que respeita à reforma do mapa judiciário e do acesso à justiça dos respectivos municípes que fica agora alinhada com a nova comarca do "**Médio Tejo**" e o **distrito judicial de Lisboa e Vale do Tejo**;

2. Atendendo ao novo modelo de competências, com a entrada em vigor da lei de organização e funcionamento dos tribunais, devem ficar sedeados no actual Tribunal de Primeira Instância de Mação **Juízos de Pequena e Média Instância Cível e Criminal;**

3. Caso o volume de movimentos processuais existentes prejudique a instalação de Juízos de Pequena e Média Instância Cível ou Criminal, deve ser o Tribunal Judicial de Mação mantido com a sedeação de um juízo de competência especializada, por forma a salvaguardar o princípio essencial da reforma relativo à existência em vários pontos da nova comarca de tribunais no respeito dos elementos de proximidade e de especialização.

A presente moção deve ser submetida, após aprovação em minuta para sua execução imediata, ao Presidente da Assembleia da República, aos Presidentes dos Grupos Parlamentares e ao Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, devendo da mesma ser dado conhecimento, às seguintes entidades:

- Sua Excelência o Ministro da Justiça;
- Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados;
- Presidente da Associação Sindical do Juízes Portugueses;
- Deputados eleitos pelo Círculo de Santarém;
- Delegação da Ordem dos Advogados de Santarém.

Mação, 30 de Abril de 2008

Os Membros da Assembleia Municipal eleitos pelo Partido Socialista

